

Lei n.º 1.528/1991

Concede aumento de vencimentos ao Auxiliar do Serviço Administrativo.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 1 ½ (um e meio) salário mínimo nos vencimentos do Auxiliar do Serviço Administrativo desta Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta lei, correrão à conta da dotação 3.1.1.1 – de 2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de novembro de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal